



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 – Salvador-BA

E-mail: prodin@ifbaiano.edu.br

Telefone: (71) 3186-0020 Fax: (71) 3186-0014

Salvador, 14 de março de 2018

**SIGA: 23327.002344/2014-80
23327.003546/2017-91**

Memorando N° 16 – PRODIN

Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados – CONSUP

Assunto: Alteração em texto do PDI e PPI

Prezados (as),

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho processo 23327.002344/2014-80 referente ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, para que seja feita adequação ao texto do documento, conforme anexo, motivado pelo processo 23327.003546/2017-91 consoante ao disposto na Portaria CAPES N° 158, de 10 de agosto de 2017.
2. A proposta de adequação foi elaborada no âmbito da Comissão de Elaboração da Minuta da Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores para Educação Básica, instituída pela Portaria N° 241 de 20 de fevereiro de 2018.
3. O ajuste se faz necessário para assegurar ao Instituto Federal Baiano a participação nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB).
4. Em razão dos prazos dos editais de iniciação à docência e de residência pedagógica, Editais CAPES N° 06 e 07/2018, respectivamente, expirarem no dia 16 de abril vindouro, pedimos máxima brevidade na apreciação, deliberação da matéria e aprovação por *ad referendum*.

Atenciosamente,

José Rodrigues de Souza Filho
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Portaria n° 1891 de 16 de novembro de 2017

ANEXO AO MEMORANDO PRODIN Nº 16/2018

No PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2015 – 2019, no item 3.3.1.3 Educação Superior – Diretrizes (folha 365-367 do processo), **ONDE SE LÊ:**

Diretrizes

Com base nos princípios acima elencados, são apresentadas as seguintes diretrizes para orientar a oferta de cursos superiores de graduação:

a) observar a integração e equivalência curricular de cursos de graduação de mesma área, respeitadas as especificidades locais e regionais, de modo a permitir a mobilidade acadêmica estudantil e a troca de saberes junto às ações de ensino, pesquisa e extensão;

b) promover a avaliação e adequação permanente dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de Graduação, com integração entre os Cursos de mesmo perfil de formação;

c) assegurar que o estágio curricular (obrigatório ou não obrigatório) represente uma autêntica atividade pedagógica, planejada e supervisionada, principalmente, quando da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação;

d) garantir que, na organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de Graduação, respeitadas as especificidades de cada Curso, as normativas institucionais e a legislação vigente;

e) promover práticas de avaliação da aprendizagem, bem como dos cursos, de forma contínua, cumulativa, integral e sistematizada, através de procedimentos diversos, tendo como principal função pedagógica, fornecer dados e indicadores para subsidiar a tomada de decisão acerca dos possíveis problemas de aprendizagem, que possam ser identificados, tanto do ponto de vista da ação do professor quanto do discente;

f) incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, que auxiliem tanto no processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos básicos dos cursos ofertados quanto na construção de um novo perfil de formação dos futuros profissionais;

g) viabilizar as condições para uma sólida formação geral que habilite os futuros graduados a enfrentarem a complexidade e as mudanças na produção do conhecimento e no exercício profissional;

h) articular a oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, incluindo temáticas referentes às relações étnico-raciais, o desenvolvimento do currículo integrado e a educação de jovens e adultos;

i) ofertar cursos superiores de tecnologia que contemplem a formação de profissionais aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, atividades em uma determinada área profissional, com formação específica para aplicação e desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica, difusão de tecnologias, gestão de processos de produção de bens e serviços, incentivo ao desenvolvimento da capacidade empreendedora e sintonia das competências profissionais com os mundos do trabalho;

j) construir propostas curriculares para as engenharias e bacharelados estruturadas em uma base sólida de conhecimento científico e tecnológico, com a flexibilidade necessária para permitir sucessivas especializações, além de atualizações contínuas, dentro da própria graduação ou integradas à pós-graduação.

LEIA-SE:**Diretrizes**

Com base nos princípios acima elencados, são apresentadas as seguintes diretrizes para orientar a oferta de cursos superiores de graduação:

a) observar a integração e equivalência curricular de cursos de graduação de mesma área, respeitadas as especificidades locais e regionais, de modo a permitir a mobilidade acadêmica estudantil e a troca de saberes junto às ações de ensino, pesquisa e extensão;

b) promover a avaliação e adequação permanente dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de Graduação, com integração entre os Cursos de mesmo perfil de formação;

c) assegurar que o estágio curricular (obrigatório ou não obrigatório) represente uma autêntica atividade pedagógica, planejada e supervisionada, principalmente, quando da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação;

d) garantir que, na organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de Graduação, respeitadas as especificidades de cada Curso, as normativas institucionais e a legislação vigente;

e) promover práticas de avaliação da aprendizagem, bem como dos cursos, de forma contínua, cumulativa, integral e sistematizada, através de procedimentos diversos, tendo como principal função pedagógica, fornecer dados e indicadores para subsidiar a tomada de decisão acerca dos possíveis problemas de aprendizagem, que possam ser identificados, tanto do ponto de vista da ação do professor quanto do discente;

f) incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, que auxiliem tanto no processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos básicos dos cursos ofertados quanto na construção de um novo perfil de formação dos futuros profissionais;

g) viabilizar as condições para uma sólida formação geral que habilite os futuros graduados a enfrentarem a complexidade e as mudanças na produção do conhecimento e no exercício profissional;

h) articular a oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, incluindo temáticas referentes às relações étnico-raciais, o desenvolvimento do currículo integrado e a educação de jovens e adultos;

i) ofertar cursos superiores de tecnologia que contemplem a formação de profissionais aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, atividades em uma determinada área profissional, com formação específica para aplicação e desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica, difusão de tecnologias, gestão de processos de produção de bens e serviços, incentivo ao desenvolvimento da capacidade empreendedora e sintonia das competências profissionais com os mundos do trabalho;

j) construir propostas curriculares para as engenharias e bacharelados estruturadas em uma base sólida de conhecimento científico e tecnológico, com a flexibilidade necessária para permitir sucessivas especializações, além de atualizações contínuas, dentro da própria graduação ou integradas à pós-graduação.

Compromisso do IF Baiano com a valorização e fortalecimento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica:

Em atendimento à Lei de Criação dos Institutos Federais, a oferta de cursos de Licenciatura, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, deve ser minimamente de 20% das vagas. Considerando o fato de que os cursos de licenciatura apresentam, no geral, baixa valorização, o IF Baiano, por meio da Pró-Reitoria de Ensino:

- Promove a construção coletiva da Política Institucional Para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, na qual são organizados os cursos dessa natureza, de acordo com as leis nacionais, as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com os princípios pedagógicos e demais normativas da Instituição, e com efetiva realização;

- Cooperar com as iniciativas que ensejam a integração com as redes de educação básica, especialmente com as redes públicas de ensino, assim como com programas especiais de formação pedagógica com vistas à formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

- Viabiliza, ainda, condições para que as licenciaturas estejam articuladas à pesquisa e à extensão, sobretudo incentivando o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade da educação básica, conforme meta 7 da cláusula segunda do Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM) entre a SETEC e o IF Baiano, de junho/2010.

